



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 686, DE 1º DE JULHO DE 2014.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIOS DA SAUDE

10.301.0016.2077 – FES – Convênio Aquisição de Veículo

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 4292.....R\$ 496,50

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização dos rendimentos do valor recebido do pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente convênio FES – Aquisição de Veículo – recurso 4292.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 1º de Julho de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento